



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

ESCLARECIMENTO 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 – SARP/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0150308/2021 – SARP

A Pregoeira da Secretaria Adjunta de Registro de Preços, após análise do Pedido de Esclarecimento formulado pela empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, com base nas respostas encaminhadas pela Unidade Gestora de Estratégia de Compras da SARP e pelo IEMA, esta passa a se manifestar da seguinte forma:

Sobre o pedido de esclarecimento da DATEN TECNOLOGIA LTDA

QUESTIONAMENTO 01: Para os Itens 09 e 10, é solicitado para o Teclado: *“...com Leitor integrado de “smartcard” por contato; Possuir LED com indicação de operação; Suportar os protocolos T=0 e T=1 para comunicação com o cartão; Compatível com as versões Microsoft Windows 7; A ação do mesmo não poderá inibir ou desativar outros tokens ou leitores de smartcards; Deverá ser compatível com os cartões de certificados digitais emitidos e reconhecidos pelas unidades certificadores atuantes no Brasil, sendo esses amplamente utilizados nos sistemas dos portais de serviços governamentais; Garantia para 50.000 ciclos de inserção de cartão.”*

Não é padrão de mercado teclado com leitor de cartão Smartcard, sendo o mais comum a utilização deste componente através de portas USB. O uso do leitor Smartcard externo, com conexão via USB reduz custos com substituições em garantia e pós-garantia, por não necessitar da troca do teclado como um todo quando da falha do teclado ou do leitor. Assim, para aumentar a competitividade e economicidade do certame, solicitamos esclarecer se será aceito leitor de Smartcard externo com conexão via USB.

Resposta: Será aceito teclado USB sem leitor de smartcard.

QUESTIONAMENTO 02: Para os Itens 09 e 10, é solicitado para o Armazenamento: *“Deverá ser fornecido com 01 (um) Disco padrão Solid State Hybrid Drive (SSHD) na capacidade mínima de 1TB, SATA-III, de 6.0 Gb/s e 8GB Flash, com suporte nativo as tecnologias SMART e NCQ (Native Command Queuing), devendo possuir ainda Buffer mínimo de 64MB e Tempo Médio de Acesso não superior a 13ms ou em substituição ao NCQ, disco rígido com capacidade mínima de 256GB no padrão SSD, de 6.0Gb/.”*

Entendemos que serão aceitos equipamentos possuindo 1 disco HD de 1TB ou 1 disco SSD de 256GB. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Será aceito HD de 1TB de armazenamento.

QUESTIONAMENTO 03: Caso o entendimento acima esteja incorreto, solicitamos informar como proceder.

Resposta: Será aceito HD de 1TB de armazenamento.

QUESTIONAMENTO 04: Para os Itens 09 e 10, é solicitado para Certificado: *“Epeat (Electronic Product Environmental Assessment Tool), com certificado na categoria mínima Gold;”*



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGE
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

Versando sobre EPEAT, podemos afirmar que é uma certificação ambiental que comprova que o equipamento está em conformidade com os padrões sustentáveis, tendo como base a norma técnica ambiental IEEE 1680. Essa afirmação pode ser comprovada na imagem abaixo, recortada do próprio site do EPEAT, precisamente no link: <http://greenelectronicscouncil.org/epeat-criteria/>.

Outro ponto que se deve considerar ao EPEAT é o programa é gerenciado pela Green Electronics Council (GEC), uma empresa sediada nos EUA e que tem suas normas baseadas na legislação dos Estados Unidos e da União Europeia.

Esclarecido e comprovado que o EPEAT é uma certificação ambiental, baseada na norma técnica IEEE 1680, sendo emitida por uma entidade internacional. No Brasil, por sua vez, temos a certificação conhecida como Rótulo Ecológico, que é emitida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para os computadores fabricados exclusivamente no Brasil. E, assim como o EPEAT, o Rótulo Ecológico da ABNT também é baseado na norma técnica IEEE 1680, além de ser credenciado pelo INMETRO. O Rótulo Ecológico também abrange outras normas técnicas de segurança e sustentáveis, como a Port. 170 do INMETRO, Directive 2006/66/EC (RoHS), ABNT NBR 13230, Eco Mark 119, Eficiência Energética, ABNT NBR ISO 14020, ABNT NBR ISO 14024, ISO 14001 e etc., conforme pode-se observar na imagem abaixo, recortada do documento PE-351.01, que descreve os procedimentos para se obter o Rótulo Ecológico, disponível no link: <http://www.abntonline.com.br/CERTODADOS/Document.aspx?a=ZtTj2QPSsvPPjimJytkuAQ%3d%3d>

Sendo assim, sabendo que tanto o EPEAT quanto o Rótulo Ecológico seguem a norma técnica internacional IEEE 1680, comprovando que o fabricante atende todo os critérios ambientais que abordam todo o ciclo de vida do produto, desde da eficiência energética, eliminação de uso de materiais tóxicos até o descarte seguro do produto, entendemos que também será aceito o certificado do Rótulo Ecológico para Computadores emitido pela ABNT e reconhecido pelo INMETRO, comprovando o atendimento a exigência acima. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, será aceita a certificação de rótulo ecológico.

QUESTIONAMENTO 05: Para os Itens 19 e 20 – Notebook, é solicitado para Interface: “01 (um) conector VGA 15 pinos ou Mini DisplayPort;”

Considerando que interface VGA é um item obsoleto sendo excluída dos notebooks atuais, entendemos que serão aceitos notebooks com interface digital HDMI acompanhado de 1 (um) adaptador para VGA. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, será aceita a Interface HDMI, sem a necessidade de adaptador VGA.

São Luís - MA, 02 de fevereiro de 2022.

Márcia Cristina dos Santos Martins
Pregoeira/SARP/MA